DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quarta-feira, 21 de abril de 2021 | Ano V | Edição nº 676 | Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais | Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

TERMO DE FOMENTO 001/2021

Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, em que são partes, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**, doravante denominada PREFEITURA, com sede na Rua Dr. Marques Ferreira, n.º 591, Centro, na Cidade de Dourado, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.814.960/0001-26, neste ato representada por GINO JOSÉ TORREZAN, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 14.031.510-X e inscrito no CPF sob o n.º 054.283.988-17 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADO – APAE,** doravante denominada simplesmente APAE, com sede neste Município, na Rua 13 de Maio, n.º 29, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.526.867/0001-01, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Luiz Migliorelli, portador da cédula de identidade RG n.º 15.311.583-X e inscrito no CPF sob o n.º 040.537.148-93, firmam o presente termo de fomento visando o ATENDIMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DO ART. 179 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE DOURADO E APLICAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, conforme plano de trabalho apresentado pela associação e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Municipal n.1.703/2021, sob as cláusulas e condições que seguem.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros na forma de subvenção, destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado – APAE, entidade sem fins lucrativos, para ATENDIMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS NOS TEMROS DO ART. 179 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE DOURADO E APLICAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

FEDERAIS, conforme planos de trabalho apresentados pela associação e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA APAE

Objetivos específicos:

A - Atendimento técnico e pedagógico (3% destinado à educação conforme art. 179 da Lei Orgânica)

B – C – D – Aplicação de Recursos Estaduais e Federais

- Realizar semanalmente oficia do Corpo (higiene corporal e ambiente: banho, escovação, unhas, pés, cabelo). Utilizaremos o recurso proporcionando o desenvolvimento de atividades de vida diárias ambiental: manter o espaço limpo e organizado. Trabalho com vínculos familiares dos 23 usuários;
- Realizar oficinas de trabalhos manuais: (artesanato com material reaproveitado e recursos ambientais), culinária, oficina de maio ambiente (papel reciclado, horta pedagógica, vasos ornamentais para 23 usuários, objetivando a emancipação da pessoa com deficiência e seus familiares, como também a inclusão na comunidade;
- Apoio especializado da equipe técnica, psicóloga, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, pedagoga para os 23 usuários.

Atendimento pedagógico aos 23 alunos, com deficiência intelectual, deficiência múltipla, que por necessitarem de apoio permanente/pervasivo.

PÚBLICO ALVO
Alunos a partir de 0 anos de idade e sem limite de idade, com deficiência intelectual, deficiência múltipla que por necessitarem de apoio permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

e pervasivo, e que não se beneficiam do ensino regular, organizados conforme a demanda.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
23 atendimentos/ano e com capacidade de ampliação para 30 atendimentos.

METAS A SEREM ATINGIDAS
Atendimento dos 23 alunos matriculados, com qualidade e oferecendo recursos e estratégias que atendam as necessidades de apoios contínuos com ênfase no Currículo Funcional estimulando-os de acordo com seus interesses e potencialidades, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competências sociais e promoção de sua inclusão na comunidade.

CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

A PREFEITURA, para cumprimento do referido Termo de Fomento, obriga-se a:

- Transferir à APAE os recursos financeiros consignados na clausula quarta do presente termo, mediante repasses das datas e condições previstas em referida clausula;
- Acompanhar, supervisionar e fiscalizar o desenvolvimento do presente Termo de Fomento;
- Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela APAE em decorrência deste Termo de Fomento;
- Examinar e aprovar as contas dos recursos financeiros repassados a APAE;
- Aprovar o projeto pedagógico da entidade conveniada, a ser elaborado de acordo com as normas do sistema municipal de ensino;
- Supervisionar as atividades;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

- Assinalar prazo para que a APAE adote as providencias necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, sempre que verificada alguma irregularidade, inclusive com a retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das improbidades ocorrentes.

CLAUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global, estipulado no presente Termo de Fomento é de R$391.627,80 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), a ser repassado mensalmente conforme Quadro de Desembolso apresentado no Plano de Trabalho e conforme relatório de atendimento mensal apresentado pela entidade, sendo especificadamente:

A - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, (3% DESTINADO À EDUCAÇAO CONFORME ART. 179 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE DOURADO), NA FORMA DE SUBVENÇÃO, PARA ATENDIMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DEFICIÊNCIA MULTIPLA, QUE NECESSITAM DE APOIO PERMANENTE/PERVASINO, E QUE NÃO SE BENEFICIAM DO ENSINO REGULAR, NO IMPORTE DE R$ 346.104,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E QUATRO REAIS) PAGOS EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R$ 28.842,00 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)

B - APLICAÇÃO DE RECURSO ESTADUAL, NO VALOR TOTAL DE R$ 17.115,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E QUINZE REAIS) PAGOS EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.426,25 (MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

C - APLICAÇÃO DE RECURSO ESTADUAL PARA ALUNOS ACIMA DE 30 ANOS, NO VALOR TOTAL DE R$ 17.608,80 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) PAGOS EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

1.467,40 (MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

D - APLICAÇÃO DE RECURSO FEDERAL NO VALOR TOTAL DE R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS) PAGOS EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)

Os valores correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
190 – 3.3.50.43 – 08.244.0014.2.026 – Subvenções Sociais

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.08.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
105 – 3.3.50.43 – 12.361.0010.2.010 – Subvenções Sociais

O valor do presente Termo de Fomento poderá ser revisto a qualquer tempo pelas partes.

A prestação de contas dar-se-á até 30 de janeiro do ano subsequente, conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLAUSULA QUINTA – PROJETOS

O presente Termo de Fomento desenvolver-se-á mediante projetos específicos apresentados pela APAE aprovados pela PREFEITURA, bem como pelos conselhos fiscalizadores, nos quais serão definidas as atividades a serem realizadas e respectivos prazos.

CLAUSULA SEXTA – VIGENCIA

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SETIMA – DENUNCIA

Este Termo de Fomento poderá a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos interessados, ser denunciado, mediante notificação prévia de trinta dias, ressalvadas as hipóteses de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, respondera cada participe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLAUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Bonito – Estado de São Paulo, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura sejam originadas do presente acordo e não resolvidas extrajudicial ou amigavelmente.

E, por acharem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Dourado, 15 de abril de 2.021.

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Dourado

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

Luiz Migliorelli
CPF n.º 040.537.148-93
Presidente APAE

Testemunhas:

_____ _____

Visto Departamento Jurídico.

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

TERMO DE FOMENTO 002/2021

Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, em que são partes, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**, doravante denominada PREFEITURA, com sede na Rua Dr. Marques Ferreira, n.º 591, Centro, na Cidade de Dourado, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.814.960/0001-26, neste ato representada por GINO JOSÉ TORREZAN, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 14.031.510-X e inscrito no CPF sob o n.º 054.283.988-17 e **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA DE DOURADO,** doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede neste Município, na Praça Dr. José Buzzá, n.º 765, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.599.048/0001-21, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Franz José Justi, portador da cédula de identidade RG n.º 21.504.780-1 e inscrito no CPF sob o n.º 127.871.538-01, firmam o presente termo de fomento visando o ATENDIMENTO A IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E EXCLUSÃO SOCIAL, conforme plano de trabalho apresentado pela associação e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Municipal n.º 1.702/2021, sob as cláusulas e condições que seguem.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros na forma de subvenção, destinado a ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA DE DOURADO, entidade sem fins lucrativos, para ATENDIMENTO A IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E EXCLUSÃO SOCIAL, conforme planos de trabalho apresentados pela associação e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

CLAUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA DE DOURADO

Constitui obrigação da ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA DE DOURADO aplicar os recursos nos termos do plano de trabalho apresentado e aprovado, bem como a prestação de contas nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

A PREFEITURA, para cumprimento do referido Termo de Fomento, obriga-se a:

- Transferir ao ASILO os recursos financeiros consignados na clausula quarta do presente termo, mediante repasses das datas e condições previstas em referida clausula;
- Acompanhar, supervisionar e fiscalizar o desenvolvimento do presente Termo de Fomento;
- Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ASILO em decorrência deste Termo de Fomento;
- Examinar e aprovar as contas dos recursos financeiros repassados a APAE;
- Aprovar o projeto pedagógico da entidade conveniada, a ser elaborado de acordo com as normas do sistema municipal de ensino;
- Supervisionar as atividades;
- Assinalar prazo para que a ASILO adote as providencias necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, sempre que verificada alguma irregularidade, inclusive com a retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das improbidades ocorrentes.

CLAUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

O valor global, estipulado no presente Termo de Fomento é de R$ 100.511,40 (cem mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos), a ser repassado mensalmente conforme Quadro de Desembolso apresentado no Plano de Trabalho e conforme relatório de atendimento mensal apresentado pela entidade, sendo especificadamente:

A – APLICAÇÃO DE RECURSO MUNICIPAL NO VALOR TOTAL DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) A SEREM PAGOS EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R$ 5.000,00

B – APLICAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS NO VALOR TOTAL DE R$ 22.911,40 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) A SEREM PAGOS EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.915,95 (MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

C - APLICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS NO VALOR TOTAL DE R$ 17.520,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS) A SEREM PAGOS EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.460,00 (MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)

Os valores correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
190 – 3.3.50.43 – 08.244.0014.2.026 – Subvenções Sociais

O valor do presente Termo de Fomento poderá ser revisto a qualquer tempo pelas partes.

A prestação de contas dar-se-á até 30 de janeiro do ano subsequente, conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

CLAUSULA QUINTA – PROJETOS

O presente Termo de Fomento desenvolver-se-á mediante projetos específicos apresentados pela ASILO aprovados pela PREFEITURA, bem como pelos conselhos fiscalizadores, nos quais serão definidas as atividades a serem realizadas e respectivos prazos.

CLAUSULA SEXTA – VIGENCIA

Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SETIMA – DENUNCIA

Este Termo de Fomento poderá a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos interessados, ser denunciado, mediante notificação prévia de trinta dias, ressalvadas as hipóteses de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, respondera cada participe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLAUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Bonito – Estado de São Paulo, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura sejam originadas do presente acordo e não resolvidas extrajudicial ou amigavelmente.

E, por acharem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Dourado, 15 de abril de 2.021.

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Dourado

Franz José Justi
CPF n.º 127.871.538-01
Presidente ASILO

Testemunhas:

_____ _____

Visto Departamento Jurídico.

5